

PROJETO DE LEI Nº 8/2017

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos para estruturação e adequação da Rede de Atenção Básica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 45.170,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Setenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 - Fundo Municipal de Saúde	
11.01 - Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2348 Emenda Parlamentar nº 09477.318000/1140-03	
Dep Ciarra	
4.4.90.52.00.00.500 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.170,00
TOTAL	R\$ 45.110,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.019-1	R\$ 45.170,00
TOTAL	R\$ 45.170,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de fevereiro de 2017.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente